



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 19 de novembro de 1982

ANO VII - Nº 219

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO N.º 7.203 DE 19 DE novembro DE 1982

Fixa novas tarifas para o Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando os estudos técnicos da Secretaria de Serviços Públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança passa a operar com a tarifa de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Os passes adquiridos até esta data terão validade, sem qualquer aumento, até 31 de dezembro de 1.982.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 21 de novembro de 1.982, revogado o Decreto nº 6.770, de 20 de maio de 1.982.

Distrito Federal, 19 de novembro de 1.982.  
94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

DECRETO N.º 7.204 DE 19 DE novembro DE 1982

Fixa novas tarifas para os Serviços de Transporte Público do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, tendo em vista as disposições do Decreto nº 5.278, de 12 de junho de 1.980, e os estudos técnicos da Secretaria de Serviços Públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros nas linhas de ônibus do Distrito Federal passa a ser operado de acordo com as seguintes tarifas:

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB.

Nº	L I N H A DENOMINAÇÃO	TARIFA C/DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
101	Circ. Paranoá Norte	50,00	100,00
103	Circ. Av. das Nações	30,00	60,00
105	Grande Circ. Sul/Norte	30,00	60,00
106	Grande Circ. Norte/Sul	30,00	60,00
107	Circ. W-3 / L-2 Sul	30,00	60,00
108	Circ. Três Poderes	30,00	60,00

Nº	L I N H A	TARIFA C/DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
109	Circ. Palácio do Buriti	30,00	60,00
111	Circ. Presídio Nacional	50,00	100,00
112	Circ. Parque Nacional	50,00	100,00
113	Circ. CEUB	30,00	60,00
114	Circ. Avs. L-2 e W-3 Sul	30,00	60,00
115	Circ. Avs. L-2 e W-3 Norte	30,00	60,00
116	Circ. Avs. W-3 e L-2 Norte	30,00	60,00
119	Circ. N.Band./V. Bonita	50,00	100,00
120	Circ. Entrequadras	30,00	60,00
124	Circ. Rodoviária/SIA	50,00	100,00
125	Circ. Península Sul	50,00	100,00
126	Circ. N.Band./Cerâmica	50,00	100,00
128	Circ. Granja do Torto	30,00	60,00
132	Circ. Rodoviária/V. Bonita	50,00	100,00
136	Circ. Clube do Congresso	50,00	100,00
137	Circ. Rodoviária/W-3 Sul	30,00	60,00
138	Circ. W-3 Sul/UnB	50,00	100,00
139	Circ. W-3/L-2 Norte/UnB	30,00	60,00
140	Circ. Rodov./Av. Nações Norte	30,00	60,00
141	Circ. Paranoá/Clube Congresso	50,00	100,00
142	Circ. Rodoviária/W-3 Norte	30,00	60,00
143	Circ. W-3 Sul/Pal. Buriti	30,00	60,00
144	Circ. W-3 Sul/Três Poderes	30,00	60,00
145	Circ. W-3 Sul/L-2 Norte	30,00	60,00
331	Setor "O"/Rodov. (Estrut.)	50,00	100,00
370	Setor "O"/L-2 Norte (Estr. UnB)	50,00	100,00
371	Setor "M"/L-2 Norte (Estr. UnB)	50,00	100,00
400	Brazlândia/Rodov. (DF.08-Eixo)	50,00	100,00
401	Brazlândia/Taguatinga (DF.08)	50,00	100,00
402	Brazlândia/Taguatinga (A. Gusmão)	50,00	100,00
403	Brazlândia/Rodoviária (DF.8 - Estrutural)	50,00	100,00
404	Brazlândia/Rodoviária (A. Gusmão - Eixo)	50,00	100,00
405	Brazlândia/Rodoviária (A. Gusmão-Estrut.)	50,00	100,00
406	Circular Brazlândia	27,50	55,00
508	Sobradinho/L-2 Sul (L-2 Norte-UNB)	50,00	100,00
600	Planaltina/P. Piloto	50,00	100,00

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
PROCURADORIA GERAL.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$6.000,00  
Semestral..... Cr\$3.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual..... Cr\$3.000,00  
Semestral..... Cr\$1.500,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

1.1 Página inteira..... Cr\$23.562,00  
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 357,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Nº	LINHA	TARIFA C/DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
601	Circ. Planaltina	27,50	55,00
602	Planaltina/L-2 Sul (L-2 Norte-UNB)	50,00	100,00
603	Planaltina/N.R. Rio Preto/Tabatinga	50,00	100,00
605	Planaltina/N.R.Pipiripau/Taquara	50,00	100,00
702	Taguacenter/P.Piloto (Int.)	50,00	100,00
814	Setor "O"/Rodov.Taguat.(Int.)	50,00	100,00
900	Planaltina/Sobradinho (Int.)	50,00	100,00

**EXECUTIVOS**

117	Circ. Península Sul		155,00
127	Circ. Península Norte		155,00

**VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN**

121	Circ.Eixos Oeste/Leste Sul	30,00	60,00
122	Circ.Eixos Leste/Oeste Norte	30,00	60,00
129	Circ. Paranoá Sul / N. Band.	50,00	100,00
130	Circ. N.Band/Q.I.-23	50,00	100,00
131	Circ. Rodov/Rodoferroviária	30,00	60,00
133	Circ.Laranjeiras/QI.-23	50,00	100,00
150	Cruzeiro/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
151	Cruzeiro/P.Buriti(W-3)	50,00	100,00
152	SMU/HFA/Rodoviária	50,00	100,00
153	Guará I e II/Rodoviária (Eixo-SIA)	50,00	100,00
154	Guará I e II/Rodoviária (Zoológico-Eixo)	50,00	100,00
156	Guará I e II/P.Piloto (SIG - W-3)	50,00	100,00
157	Circ. Guarã I e II	30,00	60,00
158	N.Band./Guará/Cruzeiro/HFA	50,00	100,00
159	N.Band./Cruzeiro	50,00	100,00
160	N.Band./Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
161	N.Band./Candangolândia	30,00	60,00
162	N.Band./Guará I e II	50,00	100,00
163	N.Band./Rodoviária (Eixo-W-3)	50,00	100,00
166	Cruzeiro/Rodoviária/Rodoferroviária	50,00	100,00
167	Guará/L-2 Norte(L-2 Sul-UNB)	50,00	100,00
168	Cruzeiro/L-2 Norte(L-2 Sul-UNB)	50,00	100,00
200	Gama Leste/P.Piloto	50,00	100,00
201	Gama Oeste/P.Piloto	50,00	100,00
202	Gama/Rodoviária (Marinha)	50,00	100,00
203	Gama/Cruzeiro/SIA	50,00	100,00
204	Gama/Circular	27,50	55,00
205	Gama/Taguatinga	50,00	100,00
206	Gama/Taguatinga Tamanduã	50,00	100,00
209	Gama Leste/P.Piloto(DF.20)	50,00	100,00

Nº	LINHA	TARIFA C/DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
210	Gama Circular (DF.20)	27,50	55,00
213	Gama Oeste/L-2 Norte(L-2 Sul UNB)	50,00	100,00
214	Gama Leste/L-2 Norte(L-2 Sul-UNB)	50,00	100,00
501	Sobradinho/P.Piloto	50,00	100,00
502	Sobradinho/Eixo-SIA	50,00	100,00
503	Sobradinho/P.Nacional	50,00	100,00
504	Sobradinho/Planaltina	50,00	100,00
505	Sobradinho Circular	27,50	55,00
506	Sobradinho/Fercal/Ciplan	50,00	100,00
901	Sobradinho/P.Piloto (Int.)	50,00	100,00

**EXECUTIVOS**

155	Guará I e II/P.Piloto (W-3 Sul e Norte)		155,00
164	N.Band./P.Piloto (W-3 Sul e Norte)		155,00
165	Cruzeiro/P. Piloto (W-3 Sul e Norte)		155,00
207	Gama Leste/P. Piloto (W-3 Sul e Norte)		195,00
208	Gama Oeste/P. Piloto (W-3 Sul e Norte)		195,00
211	Gama Leste/P.Piloto (Eixos Leste e Oeste Sul)		195,00
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste e Oeste Sul)		195,00
500	Sobradinho/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste Norte/Sul)		195,00
507	Sobradinho/P.Piloto (W-3 Norte e Sul)		195,00
604	Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/leste-Norte/Sul)		195,00

**VIAÇÃO ALVORADA LTDA.**

351	Circ. Norte/Sul Taguatinga	27,50	55,00
352	Circ. Setor "O"/Taguatinga Centro (M-2 Comerc. SAMDU)	27,50	55,00
354	Circ. Rodoviária/Taguatinga Centro (Ceilândia Sul)	27,50	55,00
355	Circ. Comercial Norte/Sul	27,50	55,00
356	Circ. Setor "O"/Taguatinga Centro (Via HDT)	27,50	55,00
357	Circ. Rodoviária/Taguatinga Centro (Ceil.Sul-HDT)	27,50	55,00
358	Circ. Setor "M"/Taguatinga Centro	27,50	55,00
359	Circ. Setor "O"/Taguatinga Centro (M.N. - 2)	27,50	55,00
360	Circ. Setor "O"/Taguatinga Centro (M.2 - Comercial)	27,50	55,00
361	Circ. Setor "P" Sul/Taguatinga Centro (N.2 - SAMDU)	27,50	55,00
362	Circ. Setor "O"/Taguatinga Centro (N.2 - EPCE)	27,50	55,00
363	Circ. Setor "P" Sul/Taguatinga Centro (N.2 - Comercial)	27,50	55,00
364	Circ. Setor "M" - "L"/Taguatinga Centro	27,50	55,00

## VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. E VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Nº	LINHA	TARIFA	
		C/DESCONTO	S/DESCONTO
100	Circ. Paranoá Sul	50,00	100,00
102	Circ. Aeroporto	50,00	100,00
104	Circ. Palácio Alvorada	30,00	60,00
110	Circ. Rodoviária / UNB	30,00	60,00
118	Circ. Aeroporto/Velhacap	50,00	100,00
123	Circ. Rodoviária/Lago Sul	50,00	100,00
300	Taguatinga Norte/Rodov. (Eixo)	50,00	100,00
301	Taguatinga Norte/P.Piloto (SIG-W3)	50,00	100,00
302	Taguatinga/Samambaia	50,00	100,00
303	Ceilândia Oeste/N.Band. (N.2)	50,00	100,00
304	Taguatinga/Cruzeiro (SIA)	50,00	100,00
305	Taguatinga Sul/P. Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
306	Taguatinga Sul/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
307	Taguacenter/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
308	Taguacenter/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
309	Taguacenter/Guarã I e II (Via Comercial)	50,00	100,00
310	Setor "O"/Rodoviária(Eixo)	50,00	100,00
311	Setor "O"/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
312	Setor "O"/Rodoviária (Estrutural)	50,00	100,00
313	Ceil. Oeste/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
314	Ceil. Oeste/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
315	Setor "O"/N.Band.(Via Ceil.Oeste)	50,00	100,00
316	Setor "O"/Guarã I e II(Via N.2)	50,00	100,00
317	Ceilândia Sul/N. Bandeirante	50,00	100,00
318	Ceil. Sul/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
319	Ceil. Sul/P. Piloto(SIG - W.3)	50,00	100,00
320	Guariroba/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
321	Guariroba/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
322	Setores "M" e "L"/Rodoviária (Eixo)	50,00	100,00
323	Setores "M" e "L"/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
324	Setor "M"/Rodoviária (Estrut.)	50,00	100,00
325	Setor "O"/Rodoviária Noturno (Ceil. e Taguatinga)	50,00	100,00
330	Circular Setor "O"/Taguatinga Centro	27,50	55,00
333	Circ. Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)	27,50	55,00
334	Setor "P" Norte/Rodoviária(Eixo)	50,00	100,00
335	Setor "P" Norte/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
336	Setor "P" Sul/Rodoviária(Eixo)	50,00	100,00
337	Setor "P" Sul/P.Piloto (SIG-W.3)	50,00	100,00
338	Setor "P" Norte/L-2 Norte (EPTG - UNB)	50,00	100,00
339	Setor "P" Sul /L-2 Norte (Estrutural-UNB)	50,00	100,00
341	Ceil. Oeste/Guarã I e II (N.2)	50,00	100,00
343	Setor "P" Norte/Rodov. (Estrut)	50,00	100,00
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (SAMDU)	27,50	55,00
345	Taguacenter/Guarã I e II (Av. Contorno)	50,00	100,00
346	Ceil. Oeste/Guarã I e II (P. Norte e Sul)	50,00	100,00
347	Ceil. Oeste/N.Bandeirante (P. Norte e Sul)	50,00	100,00
348	Setor "O"/L-2 Norte(EPTG-UNB)	50,00	100,00
349	Taguacenter/L-2 Norte (BR-60 - UNB)	50,00	100,00
353	Circ. Setor "O"/Taguatinga Centro (N.2)	27,50	55,00
700	Taguacenter/Rodoviária-Integr. (Eixo)	50,00	100,00
701	Taguacenter/P.Piloto-Integração (SIG-W.3)	50,00	100,00

Nº	LINHA	TARIFA	
		C/DESCONTO	S/DESCONTO
702	Taguacenter/Rodoviária-Integração(Estrutural)	50,00	100,00
703	Taguacenter/P.Piloto-Integração (L-2 Sul/Norte)	50,00	100,00
704	Taguacenter/Guarã I e II (Integração)	50,00	100,00
705	Taguacenter/N.Bandeirante (Integração)	50,00	100,00
710	Taguacenter/Avs. Comercial e SAMDU Norte (Integração)	50,00	100,00
711	Setor "M" Norte/Taguacenter (Integração)	50,00	100,00
712	Ceil. Norte/Taguacenter (Integração)	50,00	100,00
713	Setor "O"/Taguacenter (Ceil. Oeste-Integração)	50,00	100,00
714	Setor "P" Norte/Taguacenter (Integração)	50,00	100,00
800	Rodov. de Taguatinga/Rodoviária P. Piloto (Eixo-Integração)	50,00	100,00
801	Rodov. de Taguatinga/P. Piloto (SIG-W.3) - Integração	50,00	100,00
802	Rodov. de Taguatinga/P.Piloto (L-2 Sul e Norte - Integração)	50,00	100,00
804	Rodov. de Taguatinga/Guarã I e II (Integração)	50,00	100,00
805	Rodov. de Taguatinga/N. Bandeirante (Integração)	50,00	100,00
810	Rodov. de Taguatinga/Setores "J" e "L" (Integração)	50,00	100,00
811	Setor "O"/Rodov. de Taguatinga - Integração (Ceil.Norte-Sul)	50,00	100,00
812	Setor "P" Sul/Rodov. de Taguatinga - Integração	50,00	100,00
813	Setor "P" Norte/Rodov. de Taguatinga - Integração	50,00	100,00

## EXECUTIVOS

326	Taguatinga Sul/P. Piloto (Estrutural-W-3 Sul/Norte)		195,00
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W-3 Sul / Norte)		195,00
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W-3 Sul / Norte)		195,00
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG- W-3 Sul/Norte)		195,00
340	Ceil. Oeste / P. Piloto (Guariroba-W.3 Sul/Norte)		195,00
342	Setor "O"/Espl. dos Ministérios (Comercial- W.3 Sul/Norte)		195,00
408	Brazlândia / Rodoviária (A. Gusmão)		195,00

Art. 2º - As tarifas com desconto referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escola de 1º e 2º graus, supletivo, médio ou superior, assim como pré-universitário, curso técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o Ex-Combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória a sua identificação no ato da compra.

Art. 3º - Os passes adquiridos até esta data terão validade, sem qualquer aumento, até 31 de dezembro de 1982.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 21 de novembro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de novembro de 1.982.  
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

DECRETO No 7.205 DE 19 DE novembro DE 1982

Altera o Regimento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, as unidades orgânicas constantes do anexo I.

Art. 2º - Fica transformada em Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, a Divisão de Polícia Interestadual-POLINTER.

Art. 3º - A 9ª Delegacia Policial, órgão diretivo, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Judiciária e suas Seções fins tem as competências previstas nos artigos 59 a 61 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979.

Art. 4º - À Delegacia de Acidentes de Trânsito, órgão diretivo, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Homicídios Culposos de Trânsito, do Cartório e da Seção de Administração;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 5º - A Seção de Homicídios Culposos de Trânsito, órgão executivo, diretamente subordinada à Delegacia de Acidentes de Trânsito, compete:

I - realizar diligências complementares, nos casos de homicídios culposos de autoria desconhecida ocorridos no Plano Piloto, resultantes de acidentes de tráfego;

II - realizar diligências complementares, nos casos de homicídios culposos de autoria ignorada, verificados em todo o Distrito Federal resultantes de acidentes de tráfego;

III - proceder diligências e investigações necessárias à completa elucidação dos acidentes de tráfego;

IV - apoiar e auxiliar as Seções de Investigações Criminais e de Acidentes de Veículos das Delegacias Policiais;

V - elaborar relatórios circunstanciados das providências referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - As diligências de que trata este artigo serão realizadas sem prejuízo do trabalho levado a efeito pela Delegacia Policial em cuja circunscrição tiverem ocorrido.

Art. 6º - À Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, órgão diretivo, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Prevenção, Repressão, do Cartório e da Seção de Administração;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 7º - À Seção de Prevenção, órgão executivo, diretamente subordinada à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, compete:

I - promover a vigilância e fiscalização em todos os locais onde possa haver depósito, consumo ou tráfico de tóxicos e entorpecentes;

II - recolher, à Delegacia, aquele que for surpreendido guardando, consumindo ou traficando, tóxicos ou entorpecentes.

Art. 8º - À Seção de Repressão, órgão executivo diretamente subordinada à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, compete:

I - realizar, por iniciativa própria ou em colaboração com as Delegacias Policiais e Especializadas, investigações sobre fatos delituosos, praticados por pessoas envolvidas com tóxicos e entorpecentes;

II - elaborar relatórios circunstanciados sobre as investigações realizadas.

Art. 9º - À Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER, órgão diretivo, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Análise e Processamento, de Arquivos e Prontuários, do Cartório e da Seção de Administração;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 10 - À Seção de Análise e Processamento, órgão executivo, diretamente subordinada à Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, compete:

I - receber, analisar e distribuir os expedientes relativos a pedidos de informações, provisências de localização, prisão de criminosos e de apreensão de veículos, procedentes dos Estados e Territórios;

II - zelar pelo pronto atendimento dos pedidos, centralizando as respostas e encaminhando-as ao órgão congênere dos Estados e Territórios procedentes;

III - difundir para todo território nacional os Mandatos de Prisão oriundos da Justiça do Distrito Federal, bem como fotografias e fichas datiloscópicas individuais;

IV - difundir os pedidos de busca, localização de pessoas ou objetos furtados, junto às demais congêneres quando solicitado por autoridades policiais do Distrito Federal.

Art. 11 - À Seção de Arquivos e Prontuários, órgão executivo, diretamente subordinada à Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, compete:

I - organizar e manter atualizados os fichários e arquivos referentes a prisão de criminosos, pessoas desaparecidas, objetos roubados e veículos furtados;

II - manter arquivo de difusões originárias da Interpol;

III - manter organizado arquivo de pessoas procuradas pela prática de delitos ou simplesmente indiciadas como suspeitas em Inquérito Policial;

IV - manter arquivo de casos encerrados, cujas pessoas foram condenados ou indiciados, para servir de fonte de consulta sobre antecedentes.

Art. 12 - Os Cartórios, os Postos Policiais e as Seções de Administração, de que trata este Decreto, tem suas competências específicas e genéricas previstas no Regimento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 13 - Fica revogado o parágrafo único do artigo 65, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979.

Art. 14 - A Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e suas unidades orgânicas serão mantidas na estrutura da Secretaria de Segurança Pública enquanto perdurar, por parte dos Governos Federal e do Distrito Federal, o interesse na execução das atividades por aqueles órgãos.

Art. 15 - Ficam extintas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, as unidades orgânicas constantes do anexo II.

Parágrafo único - As atividades deferidas aos órgãos de que trata este artigo serão remanejadas para as demais unidades orgânicas da Coordenação de Polícia Especializada, através de Ato do Secretário de Segurança Pública.

Art. 16 - Os Cargos em Comissão e as Funções de Direção e Assistência Intermediárias necessárias à execução das atividades previstas neste Decreto, são as constantes do anexo III.

Parágrafo único - A transformação dos Cargos em Comissão e a criação ou transformação das Funções de Direção e Assistência Intermediárias de que trata este artigo, serão objeto de ato próprio.

Art. 17 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 18 - Fica o Secretário de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1.982

94ª da República e 23ª de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

LAURO MELCHIADES RIETH

#### ANEXO I

#### UNIDADES ORGÂNICAS CRIADAS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
1	9ª Delegacia Policial - Lago Norte
1	Delegacia de Acidentes de Trânsito
1	Delegacia de Tóxico e Entorpecentes
1	Seção de Vigilância
1	Seção de Homicídios Culposos de Trânsito
1	Seção de Prevenção
1	Seção de Repressão
1	Seção de Investigações Criminais
3	Cartório
4	Seção de Administração
6	Posto Policial
21	

#### ANEXO II

#### UNIDADES ORGÂNICAS EXTINTAS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
1	Delegacia de Crimes contra a Fazenda Pública
1	Seção de Investigações
1	Cartório
1	Seção de Administração
4	

#### ANEXO III

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS CRIADOS OU TRANSFORMADOS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
<b>POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</b>			
<b>COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>			
9ª DELEGACIA POLICIAL-LAGONORTE	DELEGADO-CHEFE DA 9ª DELEGACIA POLICIAL	1	DAS-101.
	ASSISTENTE	3	DAI-112.
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA	1	DAI-111.
SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	1	DAI-111.
CARTÓRIO	CHEFE DO CARTÓRIO	1	DAI-111.
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAI-111.
POSTOS POLICIAL	CHEFE DO POSTO POLICIAL	6	DAI-111.
<b>COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA</b>			
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL</b>			
	DELEGADO-CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL-POLINTER	1	DAS-101.
	ASSISTENTE	3	DAI-112.
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAI-111.
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	DELEGADO-CHEFE DA DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	1	DAS-101.
	ASSISTENTE	3	DAI-112.
SEÇÃO DE HOMICÍDIOS CULPOSOS DE TRÂNSITO	CHEFE DA SEÇÃO DE HOMICÍDIOS CULPOSOS DE TRÂNSITO	1	DAI-111.
CARTÓRIO	CHEFE DO CARTÓRIO	1	DAI-111.
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAI-111.
DELEGACIA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES	DELEGADO-CHEFE DA DELEGACIA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES	1	DAS-101.
	ASSISTENTE	3	DAI-112.
SEÇÃO DE PREVENÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO	1	DAI-111.
SEÇÃO DE REPRESSÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE REPRESSÃO	1	DAI-111.
CARTÓRIO	CHEFE DO CARTÓRIO	1	DAI-111.
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAI-111.
		34	

DECRETO No. 7.206 DE 19 DE novembro DE 1982

Altera o Anexo do Decreto nº 5.066, de 18 de janeiro de 1980, que aprova a lotação das funções que integram o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.721/82,

DECRETA:

Art. 19 - Fica alterada, na forma a seguir, a lotação de funções que integram o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública, aprovada pelo Decreto nº 5.066, de 18 de janeiro de 1980:

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### INCLUIR

<b>COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>	
9ª DELEGACIA POLICIAL - LAGO NORTE	CÓDIGO
3 Assistente	DAI-112.3
1 Chefe da Seção de Vigilância	DAI-111.3
1 Chefe da Seção de Investigações Criminais	DAI-111.3
1 Chefe do Cartório	DAI-111.3
1 Chefe da Seção de Administração	DAI-111.3

<b>COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA</b>	
<b>DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL</b>	
3 Assistente	DAI-112.3
1 Chefe da Seção de Administração	DAI-111.3

DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

- 3 Assistente DAI-112.3
- 1 Chefe da Seção de Homicídios Culposos de Trânsito DAI-111.3
- 1 Chefe do Cartório DAI-111.3
- 1 Chefe da Seção de Administração DAI-111.3

DELEGACIA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES

- 3 Assistente DAI-112.3
- 1 Chefe da Seção de Prevenção DAI-111.3
- 1 Chefe da Seção de Repressão DAI-111.3
- 1 Chefe do Cartório DAI-111.3
- 1 Chefe da Seção de Administração DAI-111.3

**E X C L U I R**

COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA  
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

- 3 Assistente DAI-112.3
- 1 Chefe da Seção de Investigações DAI-111.3
- 1 Chefe do Cartório DAI-111.3
- 1 Chefe da Seção de Administração DAI-111.3

Art. 2º - Fica alterado, de 3 (três) para 9 (nove), o número de funções de Chefe de Posto Policial, mantido o mesmo código.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1982  
94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO No. 7.207 DE 19 DE novembro DE 19 82

Cria e transforma funções e cargos dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.721/82,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam transformados, na forma do Anexo I deste Decreto, cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-100, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - São criadas e transformadas, as funções indicadas no Anexo II, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, constantes da lotação da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1.982  
94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
LAURO MELCHIADES RIETH

ANEXO I  
(DECRETO Nº 7.207, DE 19 DE novembro DE 1982)  
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS  
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL  
GRUPO-DIREÇÃO E ASSessorAMENTO SUPERIORES  
CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	CODIGO	NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	CODIGO
1	Assessor da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações	DAS-102.1	1	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 9ª DELEGACIA POLICIAL Delegado-Chefe	DAS-101.1
1	Diretor da Divisão de Polícia Interestadual	DAS-101.1	1	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL Delegado-Chefe	DAS-101.1

ANEXO II  
(DECRETO Nº 7.207 DE 19 DE novembro DE 1982)  
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS  
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL  
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
FUNÇÕES

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CODIGO	NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CORRELAÇÃO
3	Assistente	DAI-112.3	3	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 9ª DELEGACIA POLICIAL Assistente	Delegado de Polícia
1	Chefe da Seção de Vigilância	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Vigilância	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Investigações Criminais	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Investigações Criminais	Agente de Polícia
1	Chefe do Cartório	DAI-111.3	1	Chefe do Cartório	Escritório de Polícia
1	Chefe da Seção de Administração	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Administração	Agente de Polícia ou Agente Administrativo
4	POSTO POLICIAL Chefe	DAI-111.3	4	POSTO POLICIAL Chefe	Agente de Polícia

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	CODIGO	NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	CODIGO
1	Delegado-Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública	DAS-101.1	1	DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO Delegado-Chefe	DAS-101.1
1	Assessor da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações	DAS-102.1	1	DELEGACIA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES Delegado-Chefe	DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CODIGO	NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CORRELAÇÃO
3	Assistente	DAI-112.3	3	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL Assistente	Delegado de Polícia
1	Chefe da Seção de Investigações	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Investigações	Agente de Polícia ou Agente Administrativo
1	Chefe do Cartório	DAI-111.3	1	Chefe do Cartório	Escritório de Polícia
1	Chefe da Seção de Administração	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Administração	Agente de Polícia ou Agente Administrativo
3	Assistente	DAI-112.3	3	DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO Assistente	Delegado de Polícia
1	Chefe da Seção de Homicídios Culposos de Trânsito	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Homicídios Culposos de Trânsito	Agente de Polícia
1	Chefe do Cartório	DAI-111.3	1	Chefe do Cartório	Escritório de Polícia
1	Chefe da Seção de Administração	DAI-111.3	1	Chefe da Seção de Administração	Agente de Polícia ou Agente Administrativo
3	Assistente	DAI-112.3	3	DELEGACIA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES Assistente	Delegado de Polícia

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
NÚMERO DE FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO DE FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
			1	Chefe de Seção de Prevenção	DAI-111,3	Agente de Polícia
			1	Chefe de Seção de Repressão	DAI-111,3	Agente de Polícia
			1	Chefe de Cartório	DAI-111,3	Escrivão de Polícia
			1	Chefe de Seção de Administração	DAI-111,3	Agente de Polícia ou Agente Administrativo

## Secretaria de Administração

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.599/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a OLINDA CAMPOS DO AMARAL, viúva do ex-funcionário JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, nível 18-B, matrícula nº 11.210, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores abaixo mencionados:

1 - Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, LADISLAU CARMO FERREIRA, matrícula nº 23.023-5, a contar de 01 de outubro de 1982.

2 - Do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806.C, Referência NM-15, NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula nº 19.490-5, a contar de 01 de outubro de 1982.

3 - Do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, JÚLIA NOVAIS DOS SANTOS, matrícula nº 22.159-7, a contar de 15 de outubro de 1982.

4 - Do emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-07, KLEVER PEREIRA SILVA, matrícula nº 22.614-9, a contar de 15 de outubro de 1982.

5 - Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, MÁRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.618-1, a contar de 15 de outubro de 1982.

6 - Do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, ANA MARIA LIMA BRITO, matrícula nº 21.494-9, a contar de 19 de outubro de 1982.

7 - Do emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-07, FRANCISCO DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 23.263-7, a contar de 29 de outubro de 1982.

8 - Do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 21.642-9, a contar de 01 de novembro de 1982.

9 - Do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-718.A, Referência NS-05, RAQUEL SANTOS DE ASSIS, matrícula nº 23.041-9, a contar de 03 de novembro de 1982.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ARMANDO SIQUEIRA CARLOS NETO para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Assessor da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 19 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando os termos constantes da sub-cláusula 3.2, item V, do Convênio nº 062/82, firmado por este Governo e o Ministério dos Transportes-EBTU,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração, para representar a Secretaria de Serviços Públicos no Conselho Consultivo do Programa de Aglomerados Urbanos — AGLURB, em substituição a JOÃO LUIZ FRAGA DE OLIVEIRA

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

JOSÉ CARLOS MELLO

## Despachos

PROCESSO nº: 018871/82

INTERESSADO: LÁZARA MARIA GONÇALVES — FEDF

ASSUNTO: Requisição (Presidência da República — Gabinete Civil)

AUTORIZO o afastamento da servidora em causa, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO nº 017.773/82

INTERESSADO: MAURIN ALMEIDA FALCÃO — Mat. nº 22.910.5-SEF

ASSUNTO: Requisição (Ministério da Indústria e do Comércio).

AUTORIZO o afastamento do servidor em causa, com prejuízo de seus vencimentos, enquanto perdurar a investidura na Função de Assessoramento Superior que irá exercer no referido Ministério.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO nº: 018.942/82

INTERESSADA: ELIZABET GARCIA CAMPOS - Mat. nº 86.184-FEDF

ASSUNTO: Requisição (Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP)

AUTORIZO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1983, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO nº: 521.517/82

INTERESSADO: CARLOS ARTHUR VIVEIRO DA COSTA - Matrícula nº

00.736.6 — TERRACAP

ASSUNTO: Requisição (Fundação Habitacional do Exército)

AUTORIZO, em caráter excepcional, a permanência do servidor em causa, junto ao órgão requisitante, até 31 de dezembro de 1983, nas mesmas condições iniciais.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO nº: 015.643/82

INTERESSADO: SALETE LIPORONI VINÉ - Mat. nº 3545-9 — SEC

ASSUNTO: Requisição (Estado do Mato Grosso)

Deixo de autorizar a requisição em causa, por não se enquadrar dentre os casos previstos no Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 17 de novembro de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.325/82,

RESOLVE:

Designar os servidores EDISON DEL PAPA, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 91-05-7, OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 03500-9 e ALANO SOARES BEZERRA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 06738-5, todos da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 04 de novembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

INTERESSADO: EDWALDO ANTONIO

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 19/11/82

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

## CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 005.721/82

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEP

RELATOR: JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade o voto do Relator e as considerações feitas no pedido de vista do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, adota a seguinte

RESOLVE:

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982 e aprovar as minutas de Decretos anexas que, respectivamente, dispõem:

a) altera o Regimento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências;

b) altera o Anexo do Decreto nº 5.066, de 18 de janeiro de 1980, que aprova a lotação das funções que integram o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, e dá outras providências; e

c) cria e transforma funções e cargos dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

2. Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de novembro de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: JOSE FRANCISCO DE SA TELLES, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Em 19-11-82

HOMOLOGO.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDIDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

MAT.	NOME	CÓDIGO	%	A PARTIR
01.005-7	Heliet Lucia Grandene de Abreu		25	24.11.82
01.642-X	José Dorival da Rocha		20	04.05.82-Retif
01.951-8	Altino da Rocha Ferreira		25	22.07.80-Retif
02.084-2	Jacy da Silva		20	27.08.82-Retif
02.211-X	Newton Lavoyer		20	23.11.81
03.942-X	Geunildes Ribeiro Brito		20	20.04.82
04.500-4	Francisco Montalverne Pires		20	03.11.82-Retif
04.590-X	Ada Toledo Arantes		20	15.05.82
04.731-7	Cacilda Habkost Dutra		20	01.11.82
04.995-6	Hayde Gomide de Aguiar		20	26.06.81
05.043-1	Inês Maria de Sampaio Tabajara		20	05.12.82
05.728-2	Jeruza de Franca Paes		20	15.06.82
08.864-1	Manoel Cesar Neto		15	08.01.82-Retif
09.191-X	Redelvino F de Araújo		25	04.06.82-Retif
09.301-7	José Martins Vieira		25	25.02.82
09.474-9	Antônio Lourival Maciel		20	14.02.82
09.910-4	Zacarias Carvalho Coutinho		25	02.12.82
11.054-X	Maria Xavier de Andrade		25	13.09.82
11.202-X	Jaime Pires		25	01.10.82
12.117-7	Expedito de Oliveira		20	01.08.80
12.582-2	Terezinha Santos Araújo		20	21.05.82
12.766-3	Raimundo Gonçalves dos Reis		25	24.12.82
13.117-2	Geralde Azevedo Silva		20	26.06.82
13.402-3	Benedito José Pinto		25	03.08.82
13.413-9	Luciano Reis Vieira da Silva		20	07.10.82
14.712-5	Antônio Cândido de Oliveira		25	08.10.82
14.813-X	Austen Fernando G Branco		20	06.10.82
14.877-6	Darcy Evangelista Amancio		20	22.04.82
15.045-0	Maria da Penha Lima Biserril		15	15.08.82
15.260-9	Erisval Salu de Lima		15	14.03.81
16.506-9	Francisco Dias		20	05.08.82
16.510-7	Jaime Barrosa Braga		20	19.04.82
16.512-3	João Batista R. da Silva		20	17.11.82
16.540-9	Maria Vitória M Caldas		25	17.12.82
16.567-0	Alberto Pereira de Souza		25	26.12.82
16.574-3	Sebastião Barreto Pereira		25	17.05.82
16.617-0	Alfredo de Souza		20	24.02.81
17.023-2	Agenor Rosa de Brito		20	11.06.82
18.396-2	Gutemberg Ferreira		25	23.10.82
18.602-3	Maria Teodolína de Farias		20	17.05.82

Em, 19/11, de 1982

Kleber ~~Barbosa~~ de Oliveira  
CHEFE

# SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO FURTADO BARBOSA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 14.917.9, Código SA 401, Classe "C", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SERGIO COSTA, Chefe da Seção de Com. Administrativa DAG/SEF, matrícula 08.426-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02 de dezembro de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

Brasília, 11 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
Secretário

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 168/82-DpR/SEF-IS

DECLARA:

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS isenta do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao imóvel localizado no Setor "M"/Norte, Quadra-42, Area Especial nº 02, Taguatinga-DF.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

RECURSO Ex Officio nº 209/82  
 RECORRENTE: Departamento da Receita  
 RECORRIDO: Raimundo Leudiomar Almeida

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal nº 056.198/81, pertinente ao Auto de Infração nº 00799/81, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 210/82  
 RECORRENTE: Serterra — Transportes Escavações Terraplanagem e Agropecuária Ltda.  
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Serterra — Transportes Escavações Terraplanagem e Agropecuária Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 310143/82, pertinente ao Auto de Infração nº 243327/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 21 de setembro de 1982. (Registro do protocolo geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de setembro de 1982 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 06/81  
 RECORRENTE: Marieta da Silva Santos  
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACORDAO Nº 193/82 (2612)

EMENTA: LANÇAMENTO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no § 1º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

PROVAS — AUSENCIA — Simples alegações sobre fatos circunstanciais, desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 06/81, em que é recorrente Marieta da Silva Santos e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada, para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

**GILBERTO ALVES NERY**  
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 60/82  
 RECORRENTE: Master Incosa Engenharia S/A  
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Master Incosa Engenharia S/A, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 056539/81, pertinente ao Auto de Infração nº 01008/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 30 de março de 1982 (Registro do protocolo geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de março de 1982 (Recibo de fls. 10), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 218/82  
 RECORRENTE: José Cláudio dos Reis  
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

José Cláudio dos Reis, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 006693/82, pertinente ao Auto de Infração nº 16187/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de agosto de 1982 (Registro do protocolo geral de fls. 08)

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de agosto de 1982 (Recibo de fls. 07), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.  
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 243/80  
 RECORRENTE: Albertina Magalhães Moraes  
 RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras  
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDAO Nº 196/82 (2615)

EMENTA: — INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 243/80, em que é recorrente Albertina Magalhães Moraes e recorrido Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação à autuada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

**NEWTON EGYDIO ROSSI**  
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 312/81  
 RECORRENTE: José Amaury Perfeito  
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras  
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDAO Nº 200/82 (2619)

EMENTA: INTIMAÇÃO - OMISSÃO - NULIDADE - A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 312/81, em que é recorrente José Amaury Perfeito e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Gilberto Alves Nery.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

**LUIZ GONZAGA THEODORO**  
 Presidente

**WALTER BASNIAKI LINHARES**  
 Redator

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Conceder, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a IVONE MATOS MAIA DOS SANTOS, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, matrícula nº 4.437-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 01 de novembro de 1982

**EURIDES BRITO D'Á SILVA**  
 Secretária

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027/82-SSP DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975.

RESOLVE:

1. O troco máximo obrigatório para os Serviços de Transporte Público passa a ser de 2% (dois por cento) do Valor de Referência.
2. O valor do percentual referido no item anterior será arredondado para o valor da moeda mais próxima existente.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1982

JOSE HORÁCIO COSTA ABOUDIB  
Secretário

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 2.244/82-SEP/PCDF.  
INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ GALHENO  
ASSUNTO: Processo Especial:

I — Vistos e bem examinados os presentes autos homologos, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, as conclusões a que chegou a Comissão de Processo Especial designada por Portaria de 04.10.82, publicada no Boletim nº 188/82-SEP, de 04.10.82, dando como fato tipificador de acidente em serviço o acidente automobilístico do qual resultaram lesões corporais no funcionário ANTONIO JOSÉ GALHENO, Agente de Polícia, Código PC-205, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 20.214.2-SEA, aproximadamente às 06h 15min do dia 03 de setembro de 1982, na EQNM 3/4 via pública — Ceilândia-DF, e em consequência do qual veio a falecer dia 07.09.82.

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para as providências pertinentes.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

PROCESSO Nº: 112.875/82  
INTERESSADO: ALBERTO CLAUDIO DA LUZ SOARES  
ASSUNTO: Processo Especial.

I — Vistos e bem examinados os presentes autos homologos, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, as conclusões a que chegou a Comissão de Processo Especial designada por Portaria de 14.10.82, publicada no Boletim nº 198/82-SEP, de 19.10.82, dando como fato tipificador de acidente em serviço o acidente automobilístico do qual resultaram lesões corporais no funcionário ALBERTO CLAUDIO DA LUZ SOARES, Agente de Polícia, Código PC-205, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 20.148.0-SEA, aproximadamente às 14h00m do dia 05 de outubro de 1982, na via que liga o Setor de Indústria ao Setor Gráfico, proximidades do IML.

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para as providências cabíveis.

III — Arquite-se.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 112.828/82.  
INTERESSADO: NASHUA DO BRASIL S.A.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 1.599.360,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma NASHUA DO BRASIL S.A., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº

563/82-DM, no valor total de Cr\$ 1.599.360,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

PROCESSO Nº: 112.828/82  
INTERESSADO: IBM do Brasil — Ind. Máquinas e Serviços Ltda.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 5.029.050,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 564/82-DM, no valor total de Cr\$ 5.029.050,00 (cinco milhões, vinte e nove mil e cinquenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1982

PROCESSO Nº: 112.838/82  
INTERESSADO: RETÍFICA MOTO VOLKS LTDA.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 95.940,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma RETÍFICA MOTO VOLKS LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 567/82-DM, no valor total de Cr\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1982

PROCESSO Nº: 112.840/82  
INTERESSADO: KNOW — Comércio e Representações Ltda.  
ASSUNTO: Aplicação de Multa.

I — De acordo com as informações supra da Divisão de Material, e nos termos da legislação mencionada, aplico à firma inadimplente, a multa pecuniária no valor total de Cr\$ 697,95 (seiscentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao atraso de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao processo acima, calculado na base de 0,3% (três décimos por cento), ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido.

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1982

PROCESSO Nº: 112.860/82.  
INTERESSADO: LOJA DOS FILTROS LTDA.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 6.340,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma LOJA DOS FILTROS LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 572/82-DM, no valor total de Cr\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1982

PROCESSO Nº: 112.878/82  
INTERESSADO: REI DA BORRACHA LTDA.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 24.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma REI DA BORRACHA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 568/82-DM, no valor total de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1982

PROCESSO Nº: 112.879/82.  
INTERESSADO: PIONEIRA DA BORRACHA LTDA.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 10.140,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 569/82-DM, no valor total de Cr\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N° : 112.917/82.

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/Estimativa — Valor Cr\$ 10.000.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 1978, combinado com o artigo 38, § 3°, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 585/82-DM, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1982

PROCESSO N° : 112.918/82.

INTERESSADO: PETROBRAS — Distribuidora S/A.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/Estimativa — Valor Cr\$ 20.000.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3°, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma PETROBRAS — Distribuidora S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 586/82-DM, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1982

PROCESSO N° : 112.881/82.

INTERESSADO: CODIPE — Cia. Distribuidora de Peças e Veículos

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 9.124,03.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3°, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981 em favor da firma CODIPE — Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 521/82-DM, no valor total de Cr\$ 9.124,03 (nove mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e três centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

PROCESSO N° : 112.912/82.

INTERESSADO: FZDF-DERMA — Departamento de Revenda de Mat. Agropecuário.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 75.400,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3°, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma FZDF-DERMA — Departamento de Revenda de Material Agropecuário, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 584/82-DM, no valor total de Cr\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação, em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1982

PROCESSO N° : 112.882/82.

INTERESSADO: REPRÖMAN — Com. Indústria Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 79.200,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3°, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma REPRÖMAN — Com. Indústria Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 579/82-DM, no valor total de Cr\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1982

PROCESSO N° : 112.916/82.

INTERESSADO: TECIDOS ALIANÇA LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 11.440,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, item I, § 3°, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma TECIDOS ALIANÇA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício

n° 583/82-DM, no valor total de Cr\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N° : 112.944/82.

INTERESSADO: MINASGAS S/A — Distribuidora de Gás Combustível.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 200.000,00 (Estimativo).

I — Dispensar a licitação com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma MINASGAS S/A — Distribuidora de Gás Combustível, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 590/82-DM, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação, em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1982

JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO

Diretor.

## PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora MARIA ZILDA DIAS DE LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806-A, Referência NM-01, matrícula n° 22.385-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 1982.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Procurador Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2028ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 09 dias do mês de novembro de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros-Substitutos JESUS DA PAIXÃO REIS e RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, de clarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2027ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO comunicando que o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS reassumiu, no dia 3 deste, as suas funções na Corte, após haver gozado 30 dias de férias, dos quais 25 pertinentes ao ano de 1981 e 5, ao de 1982.

— Cartão do Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica DÉLIO JARDIM DE MATTOS agradecendo os cumprimentos da Corte por motivo do transcurso do Dia do Aviador.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador HELLADIO TOLEDO MONTEIRO, pelo qual agradece as congratulações desta Corte de Contas por motivo da investidura do Dr. LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ABREU no cargo de Desembargador daquele Tribunal.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 3527/81 - Aposentadoria da servidora LI LIAN MARANHÃO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria de fls. 03-v., reificado pelo de fls. 28 — determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 4231/81 - Termo aditivo ao contrato nº 063/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Sistema Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do DEPRO;

PROCESSO Nº 4446/81 - Convênio nº 085/81 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de obras na Estação Rodoviária de Brasília; juntou-se aos autos o resultado da 3a. etapa dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do ajuste, levados a efeito pela 3a. ISCE;

PROCESSO Nº 3129/82 - Termo de aditamento ao convênio nº 16/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Frente de Renascimento Espiritual L.M. Fraterna (FREL), objetivando o atendimento a menores carentes em Brasília;

PROCESSO Nº 4136/82 - Renovação do contrato nº 997/79 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Laboratório de Bioanálise, objetivando a prestação de serviços especializados de exames, análises e pesquisas clínicas em laboratório.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3301/82 - Tomada de contas da agente de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, exercício de 1981.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou a responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 4266/82 - Nota de empenho nº 1.271/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 4275/82 - Nota de empenho nº 853/82-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 4314/82 - Nota de empenho nº 1.370/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4558/82 - Consulta do Exmo. Senhor Secretário do Governo a respeito da concessão de recursos ao item 30 do FUNDEFE à conta do saldo orçamentário do próprio Fundo.- Decidiu o Tribunal responder à consulta nos termos do parecer da Inspeção-Geral e de terminar a devolução do processo 017019/82 àquela Secretaria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2035/81 - Convênio nº 052/81 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de diversas obras para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; juntou-se aos autos o resultado da 3a. etapa dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do ajuste, levados a efeito pela 3a. ISCE;

PROCESSO Nº 0330/82 - Segundo termo de re-ratificação do convênio nº 142/81, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, objetivando a prestação de ajuda financeira para dar continuidade ao Projeto Integrado de Organização e Capacitação de Grupos do Setor Informal de Trabalho;

PROCESSO Nº 1469/82 - Termo aditivo ao contrato nº 016/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Neo-Rex do Brasil Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção de centrais de alarme contra roubo e assalto, instaladas em agências do Banco;

PROCESSO Nº 4282/82 - Ata da 775a. reunião e outras, do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4283/82 - Ata da 659a. reunião e outras, da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4285/82 - Ata da 670a. reunião e outras, do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4569/81 - Tomada de contas do agente de material desta Corte de Contas.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2003/78 - Tomada de contas especial dos responsáveis pela Caixa de Assistência aos Exames Supletivos da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao período de 16-11-73 a 31-07-78.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 797-805, decidiu: a) julgar regulares os atos de gestão praticados pelos responsáveis da Caixa de Assistência aos Exames Supletivos da FEDF no período examinado; b) acolher as sugestões da Inspeção-Geral substanciadas nos itens III e IV da informação de fls. 791-792.

PROCESSO Nº 2521/80 - Tomada de contas especial dos responsáveis pelo extravio de bens pertencentes ao Depósito da Fundação do Serviço Social, situado na EQNM 18/20- Ceilândia;

PROCESSO Nº 3234/82 - Tomada de contas do agente de material do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, exercício de 1981;

PROCESSO Nº 3445/82 - Tomada de contas do agente de material da Administração da Estação Rodoviária, exercício de 1981;

PROCESSO Nº 3548/82 - Tomada de contas do agente de material do Depósito de Peças e Acessórios da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, exercício de 1981.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2505/81 - Termo de rescisão do contrato nº 08/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a firma Armazém Diamante Ltda.;

PROCESSO Nº 2923/82 - Termo aditivo ao contrato nº 038/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A, objetivando a prestação de serviços de guarda e vigilância na Agência do Banco em São Paulo;

PROCESSO Nº 3018/82 - Extrato do convênio nº 09/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Creche Medalha Milagrosa, objetivando o atendimento a menores carentes em Brasília;

PROCESSO Nº 3468/82 - Extrato do convênio nº 11/82 celebrado entre a Fundação Educacional e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DF), objetivando oferecer, em regime de intercomplementaridade, aos alunos do ensino regular e do supletivo da rede oficial do DF, Fase III, Cursos de Aprendizagem, na área industrial;

PROCESSO Nº 3822/82 - Ata da 759a. reunião ordinária da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 4024/82 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mês de agosto/82;

PROCESSO Nº 4031/82 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF), mês de agosto/82;

PROCESSO Nº 4059/82 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de agosto/82;

PROCESSO Nº 4224/82 - Ata da 1145a. reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de agosto/82;

PROCESSO Nº 4251/82 - Ata da 1461a. reunião e outras, da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem;

PROCESSO Nº 4252/82 - Ata da 192a. reunião e outras, do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4383/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO RODRIGUES DA COSTA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2760/82 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Instituto de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1981;

PROCESSO Nº 3278/82 - Tomada de contas dos agentes de material do Instituto de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1981;

PROCESSO Nº 3376/82 - Tomada de contas da agente de material da Região Administrativa II - Gama, exercício de 1981.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 4225/82 - Expediente da Fundação do Serviço Social comunicando o furto de uma bicicleta de sua propriedade e as providências a respeito adotadas, bem como solicitando da Corte dispensa da instauração de tomada de contas especial, tendo em conta o pequeno valor do bem desaparecido (art. 14 do Decreto-lei nº 200/67).- O Tribunal decidiu acolher a solicitação, nos termos da informação da Inspeção-Geral de fls. 2-3.

PROCESSO Nº 4248/82 - Nota de empenho nº 1.258/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 4287/82 - Nota de empenho nº 1.394/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 4291/82 - Nota de empenho nº 840/82-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, após saudar o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA pela passagem de seu aniversário a 2 deste, propôs que se registrassem em ata as felicitações da Corte a Sua Excelência.

O Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Senhor Presidente associaram-se às palavras e à proposição do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA.

O Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA agradeceu a homenagem de seus pares.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,

ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO - Presidente em exercício

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

#### ATA DA 2029a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de novembro de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros-Substitutos JESUS DA PAIXÃO REIS e RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, declarou aberta a sessão.

#### E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2028a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO comunicando à Corte que entrou em gozo de férias — período de 11 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

— Ofício do Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, pelo qual comunica à Corte que, nesta data, mediante designação na forma do art. 22 do Regimento Interno, está assumindo a Procuradoria-Geral, em substituição à titular Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que se afasta em gozo de férias.

#### J U L G A M E N T O S

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2348/80 - Convênio nº 58/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a construção do edifício-sede da Administração de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2525/81 - Contrato nº 213/81 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, objetivando a execução de serviço de saneamento na área do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle dos ajustes, os quais evidenciam sua regular execução — determinando o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 3185/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2681/82 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, exercício de 1981.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 4556/82 - Consulta do Exmo. Senhor Secretário do Governo a respeito do procedimento adequado para repassar à Secretaria de Segurança Pública recursos provenientes do Ministério da Justiça e referentes aos convênios DEPEN de nºs. 6 e 7/82.- Decidiu o Tribunal responder à consulta nos termos do parecer da Inspeção-Geral e determinar a devolução do processo nº 112764/82 àquela Secretaria.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 3739/82 - Ata da 33a. reunião e outras, da Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, ao tomar conhe-

cimento das atas, decidiu fazer à entidade a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 4289/82 - Nota de empenho nº 360/82-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 4292/82 - Nota de empenho nº 1.309/82 e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 4421/81 - Tomada de contas especial para apurar possíveis irregularidades verificadas no Departamento de Receita de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3436/82 - Atas das 358a. e 359a. reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento das atas, decidiu fazer à empresa as recomendações sugeridas pela Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 4344/82 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mês de setembro/82;

PROCESSO Nº 4366/82 - Convênio nº 175/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Montrealbank Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, objetivando a prestação de serviços de recebimento de carnês de pagamento;

PROCESSO Nº 4367/82 - Convênio nº 176/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e o Montepio MSF - Sociedade de Previdência, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de mensalidades;

PROCESSO Nº 4368/82 - Convênio nº 177/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, objetivando a prestação de serviços de pagamento a funcionários, pagamento a fornecedores, recebimento de multas e taxas;

PROCESSO Nº 4385/82 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mês de setembro/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4347/82 - Nota de empenho nº 1.348/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA propôs e justificou, com o apoio do Plenário, que a Corte transmitisse efusivas felicitações ao escritor CARLOS CASTELLO BRANCO por sua eleição para a Academia Brasileira de Letras, extensivas à sua digna esposa, Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, titular do Ministério Público junto a este Tribunal.

A seguir, o Senhor Presidente propôs e justificou a inserção em ata de um voto de alegria patriótica pela transcorrência de mais um aniversário da proclamação da República, que coincide, este ano, com a realização de eleições de alto significado para a consolidação e o aperfeiçoamento do regime democrático em nosso país.

O Tribunal aprovou a proposição, deliberando se de ciência dessa manifestação de júbilo cívico aos que detêm a chefia dos 3 Poderes da União: Exmos. Senhores Presidentes da República, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e do Supremo Tribunal Federal.

O Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA fez o seguinte pronunciamento: "Peço vênias para não associar-me à alegria geral pela data de 15 de novembro, pois, embora como católico seja fiel às autoridades e às leis de meu país, sou convictamente monarquista."

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ - Presidente

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA  
AVENIDA L-2 SUL - QUADRA 604 - LOTE 27  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

### COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA (CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES)

Por deliberação da Diretoria, em reunião de 18 de outubro, convoco os "SÓCIOS EFETIVOS" para a reunião de 28 de novembro, às dezenove horas, para eleição dos Corpos Dirigentes da Casa.

Brasília, 17 de novembro de 1982

MÁRIO DE ARAUJO CARVALHO  
Presidente

(DAR - Cr\$ 1.659,00)

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LUCIA S.A.  
CGC-MF Nº 00.025.841/0001-53  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à HLS Q.716 Conjunto "C" - Brasília-DF, no dia 27 de novembro de 1982, às 9:00 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração do Estatuto Social;
- Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

A DIRETORIA

EDIWALDO MARTINS LEAL  
Diretor Presidente

NERI JOAO BOTTIN  
Diretor Superintendente

WALBRON STECKELBERG  
Diretor Financeiro

(Dias, 18, 19 e 22)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do DF, sita na Quadra 5, Lote 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones 223-1253 e 224-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 05/82-CPL/SEP, referente à contratação de firma especializada, objetivando a execução de serviços de limpeza e conservação dos prédios do Edifício-Sede da SEP, do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro e do Centro de Polícia Especializada, bem como das respectivas áreas adjacentes, no decorrer do exercício de 1983.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00h (quinze horas) do dia 29 de novembro de 1982.

ASÔR PEREIRA RIBEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP

(Dias, 17-18-19)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 48/82-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246, da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma BAR E LANCHONETE ENGENHO LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO n° 05636, de 04 de outubro de 1982, assim caracterizado: Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma BAR E LANCHONETE ENGENHO LTDA., insc. 07073761-4, com atividade econômica de Bar, situada a CNB 13 lote 03, loja 01, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) Deixou de recolher aos cofres do GDF o ICM líquido no valor de Cr\$ 10.854,22 (Dez mil seiscientos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos) devidamente lançado nos meses de junho a dezembro de 1981, tudo de acordo com o demonstrativo anexo. 2) Infringiu o disposto no artigo 82, item I do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13/12/77.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 vias, assinado por mim autuante. FAUSTO CHANTIN MOREL, mat. 7.390.3.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES  
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
EDITAL N° 49/82-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MÓVEIS CRÉDI SUL LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 01619 de 14 de outubro de 1982, assim caracterizado: Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma MÓVEIS CREDI SUL LTDA., inscrição n° 07073892-0 e CGC 00625830/0001-04, com atividade de Móveis, Eletrodomésticos e Armário, situada a EQNM 17/19 Bloco B loja 05, Ceilândia-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM no valor de Cr\$ 140.622,14 (Cento e quarenta mil, seiscientos e vinte e dois cruzeiros e quatorze centavos), concernente à OMISSÃO DE VENDAS, referente aos exercícios de 1981 e 1982, conforme demonstrativos em anexo. Infringiu o disposto nos artigos 82 item I, 135 item I, 137 item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992 de 13/12/77.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 vias, assinado por mim autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA — mat. 13.307.8.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES  
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 50/82-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma DEUSDEDITE FERREIRA DE ASSIS, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 01618 de 14 de outubro de 1982, assim caracterizado: Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma DEUSDEDITE FERREIRA DE ASSIS, inscrição n° 07073206-0 e CGC 00614230/0001-40, com atividade de Comércio de Bar, Bebidas e Refrigerantes, Cigarros, situada a CNH 02 lote 04, loja 01, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de Recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM no valor de Cr\$

7.021,80 (Sete mil e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos) devidamente lançado nos livros próprios conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO	MÊS	ICM VALOR CR\$
1981	AGOSTO	1.201,40
1982	MARÇO	1.878,20
1982	ABRIL	3.942,20

A firma infringiu o disposto no artigo 82 item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992 de 13/12/1977.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 vias, assinado por mim autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA - matrícula n° 13.307.8.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES  
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 51/82-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma LAGOS IND. COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 01620, de 14 de outubro de 1982, assim caracterizado: Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma LAGOS IND. COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA., insc. 07053677-5, com atividade econômica de Ind. de Blocos Premoldados e Mat.p/ construções, situada a QI 03, Lotes 16/17 Taguatinga DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM no valor de Cr\$ 25.181,59 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos) referente ao exercício de 1977, conforme demonstrativo em anexo. Infringiu o disposto no artigo 18, item I, letra "a", do Regulamento baixado pelo Decreto n° 1.697/71, com redação do Decreto 2.185, de 30/01/73.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 vias, assinado por mim autuante. WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA - matrícula n° 13.307.8.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES  
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
EDITAL N° 061/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma TABERNA DRINKS LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 02460, de 22 de outubro de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma TABERNA DRINKS LTDA., inscrição n° 07072648-5, estabelecida na Quadra 10 CL 06 Lojas 04 e 05 Sobradinho-DF, com negócio de compra e venda de bebidas, cigarros, e art. do ramo, infringiu o disposto no artigo 82, inciso VII, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM, Regime Estimativa Fixa, no valor total de Cr\$ 83.517,60 (oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), referente ao exercício de 1980, 1981 e 1982 até setembro, conforme períodos e valores discriminados abaixo:

PERÍODOS:

Out. a Dez/80, valores mensais Cr\$ 1.780,00, total devido no exercício Cr\$ 5.340,00, vencimentos 05.11.80 à 05.01.81; Fev. a Out. 81, valores mensais Cr\$ 3.204,00, total devido no exercício Cr\$ 28.836,00, vencimentos 05.03.81 a 05.11.81; Mar. a Set/82, valores mensais Cr\$ 7.048,80, total devido no exercício Cr\$ 49.341,60, vencimentos 05.04.82 a 05.10.82.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, JOÃO APRÍGIO BIZERRA, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252, da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1982

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 352/82-IDR  
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 22.11.82, a 26.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5, do Edital n° 217/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de conclusão do curso de 1° grau (8ª série) concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente expedido por escola oficial ou legalmente reconhecido.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE "A"	01	8º	José de Ribamar Silva Oliveira

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concurado-CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 16 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 353/82-IDR  
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 22.11.82, a 26.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME
ODONTÓLOGO	01	077	Alcides da Silva Marinho
	02	080	Pietro Belsito
AGENTE DE PORTARIA	01	033	Francisco Eleneu de Sousa
	02	171	Elias Monteiro de Oliveira
	03	477	Adão Paulo Ribeiro dos Santos
	04	509	Flavio Eder de Carvalho

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concurado-CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 17 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 354/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 22.11.82 a 26.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.3, 2.4 e 2.5, do Edital n° 056/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir comprovante de conclusão de 4ª (quarta) série do 1º (primeiro) grau ou documento equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA OFICIAL	01	138º	Raimundo Nonato de Oliveira
	02	139º	Aparecido Albino dos Santos

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concurado-CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 17 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

SEGURANÇA NACIONAL  
(2ª edição - 1982)

- Lei n.º 6.620/78 - texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n.º 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: CR\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal  
22.º andar - Brasília-DF - CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Constituição da República Federativa do Brasil  
7ª edição-1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n°s 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.  
Minucioso índice temático.  
Formato bolso - 356 páginas  
Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal 22º andar - Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.